



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS**

INSC. C.G.C. (M.F.) 01740505/0001-55

Administração 1993/1996

Avenida Goiás N.º 139 — Centro — Telefone: (061) 645-1160 — CEP 73980-000

**Lei nº 14/93**

**Autoriza a contratação de Professor I, em regime de contrato especial e dá outras providências:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Damianópolis APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar em regime especial os seguintes funcionários:**

**Paulo de Souza Carvalho  
Alessandra Pessoa Santos  
Manoel Messias Rodrigues Gomes  
Elzi Maria da Conceição**

**Art. 2º - Fica estipulado o valor por aula de Cr\$ 30.000,00 ( trinta mil cruzeiros) sendo reajustados automaticamente de acordo com o índice de reajuste do salário mínimo da Prefeitura.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Damianópolis, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1.993.**

**Pedro do Espírito Santo Dias  
Prefeito Municipal**